

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O AD HOC FIM

### Informações referentes a 27 de Março de 2018

Este formulário contém as informações complementares sobre o **AD HOC FIM**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **SAGRES INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme modificações ocorridas no Fundo. Ao realizar

#### Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em [www.cvm.com.br](http://www.cvm.com.br)
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de [orla@orladtvm.com.br](mailto:orla@orladtvm.com.br)
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** Riscos Gerais, Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco pela Realização de Operações com Derivativos, Risco de não obtenção de tratamento fiscal pretendido, Risco de Alocação, Risco Regulatório, Risco do Investimento no Exterior
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo:** O Administrador/Gestor adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto” em assembleias gerais, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da GESTORA em assembleias dos detentores de títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo, no intuito de defender os interesses do Fundo e de seus cotistas.
- VI. **Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:** A GESTORA busca como parte de sua política de investimento a manutenção de uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para fins tributários, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 1.585 da Receita Federal do Brasil. Não há garantia de que o FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a Carteira do FUNDO apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira em que o prazo médio permanecer igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 45 (quarenta e cinco) dias no ano, os Cotistas passarão a se sujeitar à tributação do IRF nas seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com

prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e (ii) 20%, em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias.

**VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:** A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia - se em técnicas de monitoramento para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos e política de investimento e ao perfil de tolerância a riscos. Os níveis de risco são definidos pelo GESTOR e pela ADMINISTRADORA e são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada. 6.2. VaR –valor em Risco –estimativa da perda potencial para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico. 6.3. Teste de Estresse –medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições significativamente adversas de mercado. Pode -se considerar diversos cenários adversos e assim melhor avaliar o impacto no FUNDO. 6.4. Monitoramento de Liquidez – apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO.

**VIII. Classificação de Risco:** Não se aplica

**IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor:** A administração do FUNDO é exercida pela ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, doravante designada como ADMINISTRADORA. A gestão da carteira do FUNDO compete a SAGRES INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 851, 5º andar, conjunto 52, CEP 01.408-001, inscrita sob CNPJ sob nº 15.554.730/0001-01, Ato Declaratório nº 12.707, de 30-11-2012. Os serviços de tesouraria são prestados ao FUNDO pelo BANCO PAULISTA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – e 2º andares, Jardim Paulistano, CEP 05414-025. Os serviços de custódia e controladoria de ativo são prestados ao FUNDO, pela ADMINISTRADORA.

**X. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo:** Gestão: SAGRES INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA, Custódia e controladoria: ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, Tesouraria: BANCO PAULISTA S.A. Distribuição de Cotas: ORLA DTVM

**XI. Política de distribuição de cotas:** A distribuição das cotas do FUNDO é realizada pela

ADMINISTRADORA.

**XII. Observações:** Tipo ANBIMA MULTIMERCADO –Nível 1 (Multimercado); Nível 2 (Estratégia) e Nível 3 (Livre), perante a Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais –ANBIMA.

(Nível 1) Multimercados : Fundos com políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. (Nível 2) Estratégia: Fundos nesta categoria se baseiam nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos fundos. Admitem alavancagem. (Nível 3) Livre : Fundos sem compromisso de concentração em alguma estratégia específica.